



DECRETO Nº. 028, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DELEGA ATRIBUIÇÕES NA FORMA E MODO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o dever de observância aos prazos estabelecimento no artigo 3º, VII, alíneas "a" e "b" da Resolução Normativa nº. 36/2012 do TCE/MT;

CONSIDERANDO que a ausência do Chefe do Poder Executivo implica em atrasos na assinatura de documentos necessários ao envio de cargas tempestivas do sistema Aplic ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/MT;

CONSIDERANDO que o atraso no envio das aludidas cargas resulta multa ao gestor por descumprimento de prazo, podendo ocasionar ainda a rejeição de contas de governo e de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à titular do cargo de Secretário Municipal de Comunicação as seguintes atribuições inerentes aos processos de aquisições:

I – a instauração e abertura de processos licitatórios, bem como de dispensa e inexigibilidade de licitação;

II- a ratificação das justificativas de dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como das adesões a atas de registros de preços.

III- a adjudicação, homologação, suspensão, revogação e a anulação dos procedimentos licitatórios, bem como a ratificação, revogação e a anulação das dispensas e inexigibilidades de licitação.

IV- a ratificação das decisões referente as impugnações aos processos licitatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

V- a decisão dos recursos administrativos decorrentes de processos licitatórios.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, no que couber, aos Convênios, Termos de Cooperação, Cessão de Uso e outros instrumentos legais para efetivação de parcerias institucionais que envolvam a administração municipal.

Art. 2 Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de março de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio